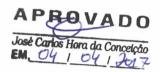
RECIBI 04-04-20





CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA
José Augusto Silva Santos
Tespureiro

# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 03/2017 De 28 de março de 2017.

> AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÊMIOS TROFÉUS. **MEDALHAS**  $\mathbf{EM}$ DINHEIRO AOS FINALISTAS DA 12º EDIÇÃO DA TAÇA DE FUTSAL **CIDADE** DE MURIBECA, **OBJETIVANDO DESENVOLVIMENTO**  $\mathbf{E}$ 0 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO A TRADICIONAL COMPETIÇÃO.

**FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO**, Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Muribeca que os Vereadores votaram e aprovaram ELE sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica instituída a premiação da 12° Taça de Futsal Cidade de Muribeca, que realizará suas finais no mês de Abril de 2017, com jogos na Quadra de Esportes Professo Adilson Pinheiro na sede desta Cidade e com a Coordenação do Departamento Municipal de Esportes.
- **Art. 2º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à doação de Premiação em troféus, medalhas e em dinheiro, a título de incentivo ao Esporte Municipal, aos 04 (quatro) primeiros colocados do Campeonato Municipal, apurado no final da competição de acordo com o Regulamento do Campeonato.

Parágrafo Primeiro: O valor da premiação em dinheiro de que trata este Art.





# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

será a seguinte:

I – Primeiro Lugar: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

II - Segundo Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

III - Terceiro Lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

IV – Quarto Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Parágrafo Segundo**: O pagamento será feito em cheque, diretamente ao representante das Equipes classificadas na ordem do Parágrafo Primeiro.

**Art. 3º.** Taça de Futsal Cidade de Muribeca será regida por Regulamento próprio, devidamente aprovado e levado ao conhecimento de todos os participantes.

**Art. 4°.** As despesas decorrentes da Premiação e demais gastos oriundos da realização deste Campeonato, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5°.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Muribeca-SE, em 28 de março de 2017.

FERNANDO RIBEJRO FRANCO NETO

Prefeito Municipal



# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA GABINETE DO PREFEITO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° <u>°3</u> /2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização legislativa para a realização e premiação dos finalistas da 12ª Taça de Futsal Cidade de Muribeca.

Esta forma de premiação, em troféus, medalhas e dinheiro visa dar mais um incentivo aos participantes, visto que para a formação das equipes, ocorrem muitas despesas que são custeadas pelos organizadores. Além disso, é um incentivo ao desenvolvimento do esporte amador do nosso Município e uma forma de dar mais projeção às nossas Equipes amadoras e valorizar nossa juventude e nossos atletas amadores.

Assim sendo, contamos com apoio dos Nobres Vereadores aprovando este projeto que irá beneficiar o Esporte em nosso Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Muribeca-SE, em 28 de março de 2017.

FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO
Prefeito Municipal



#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ofício nº 034/2017

Muribeca, 06 de abril de 2017

Calcaller P. De Co

Exmo Sr. Fernando Ribeiro Franco Neto Prefeito de Muribeca

Excelentíssimo Sr. Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, encaminhar os **Projetos de Lei nº 002/2017 e 003/2017,** aprovada na sessão ordinária do dia 04 de abril de 2017, de autoria do Executivo, com o objetivo de autorizar uma prótese em alumínio para a senhora Irami de Souza em caráter de urgência, e o Projeto de nº 03/2017 com objetivo da premiação em troféus, medalhas e dinheiro da 12ª (décima segunda) edição **Taça de Futsal**, para que seja sancionado. Conforme cópias originais em anexo.

Sem mais para o momento, externamos nossos sinceros protestos de estima e elevada consideração.

> réfordor (torne de la Car Cas CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

José Carlos Hora da Conceição

Presidente José Carlos Hora da Conceição Presidente da Câmara